



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 341
Decisão da CEMMQ	Nº 83/2023	
Referência	Processo Nº 1181341/2023	
Interessado(a)	GEST FACILITA - CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do pedido de Registro Definitivo da Empresa GEST FACILITA - Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Mecânico/Seg.Trab. **Suellton Rodrigues Andre**.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **341**, apreciando o Processo nº **1181341/2023**, que versa o presente processo acerca de uma solicitação de Registro da Empresa, **GEST FACILITA - Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda**, a qual requer o Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, indicando como Responsável Técnico o Eng. Mecânico/Seg.Trab. **Suellton Rodrigues Andre**, e; **considerando** que analisando todos os Documentos nos autos deste Processo e no que se refere a Empresa interessada e ao Profissional Responsável Técnico, tem-se o que segue: O Representante Legal da Empresa interessada, Sra. **Fernanda Mikaelle Sabia de Farias**, requereu o Registro da empresa em 17 de julho de 2023; **considerando** que a Empresa tem no seu Objeto Social atividades com atribuições que competem aos profissionais de Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho; **considerando** que a Empresa interessada, apresentou toda a documentação necessária ao Registro, sendo o Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo representante da empresa; **considerando** que o Ato Constitutivo da Empresa devidamente registrado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba); **considerando** que as alterações devidamente registradas na JUCEP; Contrato de Serviço de vínculo empregatício firmado com uma carga horária de 20 horas semanais datado de 13 de julho de 2023 e ART PB20230545789 para o Registro de Cargo/função; **considerando** que o profissional indicado como Responsável Técnico já responde pelas Firmas **Suellton Rodrigues André**, Crea-PB e **Allyson Porto Soares-ME**, Crea PB; **considerando** que a Empresa interessada efetuou o pagamento da Taxa de Registro de Pessoa Jurídica; **considerando** que a GFIS deverá tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da Empresa nesta jurisdição; **considerando** as Atribuições dispostas pelo Art. 12, combinado com o 25, da Res. 218/73 do Confea, Artigo 4º da Resolução 359/91; **considerando** o disposto pela Resolução 1.121/2019 do Confea art 17- o profissional poderá ser Responsável Técnico por mais de uma Pessoa Jurídica; **considerando** que foram cumpridas todas as formalidades previstas nos normativos do Sistema Confea/Crea para fins de registro; **considerando** que se encontra nos autos do processo um parecer da ATEC datado de 14 de setembro de 2023, recomendando o Registro da Pessoa Jurídica com Responsável Técnico; **considerando** que, diante do exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do pedido de Registro Definitivo da Empresa **Gest Facilita - Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda**, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Mecânico/Seg.Trab. **Suellton Rodrigues Andre**, para exercer as atividades do seu Objeto Social adstritas




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

às atribuições do profissional acima citado. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, esteve presente o Conselheiro: Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.


Eng. Mecânico/Eng. Seg. do Trab. Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da CEMMQ – Crea/PB